



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º _____

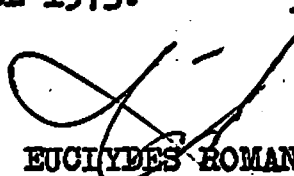
LEI Nº 1.193 DE 9 DE MARÇO DE 1973

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ-SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E / USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE :

Artigo 1º/- A Rua Jundiá, localizada na Vila Cioma, desta cidade, passa a denominar-se RUA DR. BENEDITO LEMES DE SOUZA.

Artigo 2º/- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

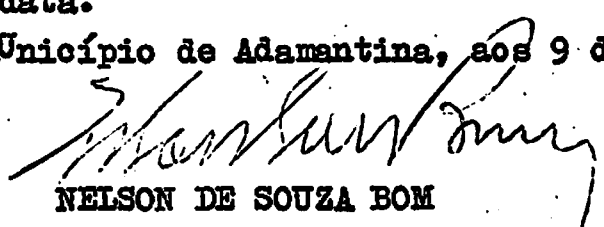
GABINETE DO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, AOS 9 DE MARÇO DE 1973.


EUCLYDES ROMANINI

Prefeito do Município

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura do Município de Adamantina, aos 9 de março de 1973.


NELSON DE SOUZA BOM

Chefe de Gabinete